CISION



ID: 117896323 27-06-2025 | ECONOMIA, IMOBILIÁRIO & E.

Meio: Imprensa País: Portugal Área: 380.5cm² **Âmbito:** Economia, Negócios. **Period.:** Semanal

Pág: 7,1



Contribuintes declaram ganhos de €57 milhões

Mais de 500 contribuintes declararam mais-valias na venda de criptoativos nas declarações de 2023

Os residentes em território nacional declararam ao Fisco, em 2023, rendimentos de cerca de €57 milhões em operações de compra e venda de criptoativos, de acordo com dados fornecidos ao Expresso pelo Ministério das Finanças. O montante diz respeito apenas às transações efetuadas em corretoras registadas em Portugal, o que abrange entidades como a Mercado Bitcoin e o Bison Bank, entre outros, mas exclui plataformas internacionais como a Binance ou a Coinbase.

As mudanças na tributação de criptoativos foram propostas, e aprovadas, no final de 2022, no âmbito do Orçamento do Estado para 2023, depois de anos de vazio legal e de ausência de tributação que popularizaram internacionalmente Portugal como o "Eldorado Cripto" da Europa. A opção aproximou os criptoativos do regime fiscal de rendimentos já existentes: no caso das mais-valias, ali-nhou-as à lei que se aplica aos restantes valores mobiliários, que prevê uma taxa de 28% sobre lucros, sem prejuízo da possibilidade de englobamento para os tokens (equivalentes a moedas) vendidos menos de um ano após a compra original. Quem mantivesse esses tokens por pelo menos 365 dias e os vendesse após esse prazo estaria isento de imposto.

No que toca aos montantes declarados relativos a vendas de tokens com menos de 365 dias de posse, a diferença entre o valor de venda e o de aquisição é negativa. No Anexo G, referente a mais-valias, 51 residentes declararam ter pago inicialmente 6629 mil por criptoativos, que venderam em 2023 por 6620 mil.

Os números são diferentes no que toca às vendas com mais de 365 dias de posse.

NÚMEROS

10

são as empresas registadas junto do Banco de Portugal que se dedicam a atividades com ativos virtuais

84

milhões de euros foram declarados em sede de IRS, em 2023, com a venda de criptoativos detidos há mais de 365 dias Um total de 507 residentes compraram criptoativos no valor de €27,4 milhões, que mais tarde, já numa altura em que estariam livres de imposto, acabariam por vender, em operações efetuadas em 2023, a €84.3 milhões. A mais-valia declarada ascende, assim, a €56,8 milhões, já líquida de despesas e encargos. De notar que a venda a que estes números dizem respeito refere-se à conversão dos tokens em moeda fiduciária, como o euro ou o dólar, e não à troca de um criptoativo por outro.

Profissionais auferem €2,2 milhões

Os dados do Ministério das Finanças mostram ainda que 99 contribuintes declararam €2,13 milhões em rendimentos da categoria B (ou seja, rendimentos profissionais e empresariais) diretamente relacionados com operações de criptoativos em 2023, ao passo que 13 declarantes reportaram ao Fisco

Em 2023, foram declarados €2,2 milhões em ganhos profissionais ligados a criptoativos

ter recebido €27.733 de rendimentos de mineração, a atividade de confirmação de transações na *blockchain* a troco de uma remuneração.

Estes €2,2 milhões diferem dos rendimentos declarados no Anexo G da declaração de IRS por se tratar de rendimentos de quem vive efetivamente de atividades relacionadas com o sector. Paula Franco, bastonária da

Paula Franco, bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), em declarações ao Expresso, especifica que estes rendimentos "não são tributados em função da origem do rendimento, mas sim em função do exercício de uma atividade, que se afere pela sua habitualidade e pela orientação da atividade à obtenção de lucros, ou seja, pressupondo que há um grau de profissionalização ou empresarialidade no exercício da atividade".

Outra dúvida suscitada deve-se à interpretação da Autoridade Tributária, que não obriga (ou que é omissa) à necessidade de declaração das mais-valias obtidas em valores mobiliários transacionados após o prazo de 365 dias.

Por não haver uma distinção clara entre que criptoato vos devem ser considerados valores mobiliários (equiparados a ações ou outros títulos) e os que não o são (como as moedas correntes), a bastonária da OCC diz que "essa identificação terá de ser fornecida pela própria plataforma, já que dificilmente o investidor poderá conhecer essa informação". P.C.G.